



**Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços**

**COMUNICADO**

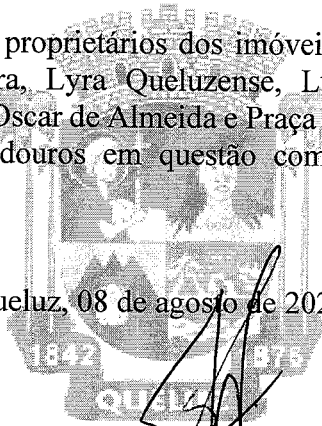
Considerando que as calçadas fazem parte das vias públicas nos termos do que dispõe o anexo I do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

Considerando que o Município de Queluz foi contemplado através do Programa Cidade Acessível da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Governo do Estado de São Paulo com execução de calçadas em bloco de concreto sextavado em substituição ao pavimento existente;

Considerando que o Programa Cidade Acessível visa a promoção da acessibilidade de pessoas com deficiência a instalações e serviços abertos ao público ou de uso público;

Ficam comunicados os proprietários dos imóveis situados nas Tenente Manoel França, Praça Joaquim Pereira, Lyra Queluzense, Luiz Carlos de Barros Ramos, Conselheiro Rodrigues Alves, Oscar de Almeida e Praça São Vicente acerca da execução das referidas obras nos logradouros em questão com a substituição do pavimento existente.

Queluz, 08 de agosto de 2022.



**SIDNEY JOSÉ FERREIRA**  
Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Serviços